



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

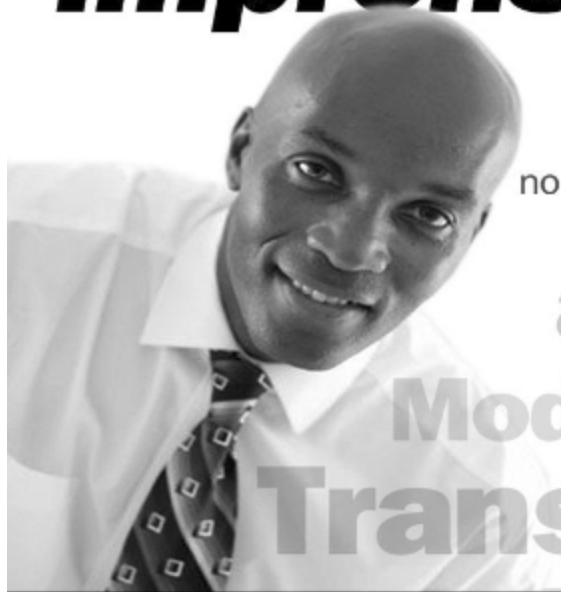
Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2181

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Aviso do Credenciamento da Chamada Publica Nº. 001/2020** - Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para o Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
- **Edital da Chamada Publica Nº. 001/2020** - Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para o Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ 13.693.379/0001-04

A CPL torna público que será realizado Credenciamento, do tipo "menor preço por item" Lei Federal nº. 8.666/93 Abertura: 07/05/20220. às 09:00 Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. O Edital completo poderá ser obtido no diário oficial deste município www.elisio.ba.gov.br Endereço: Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro. e Diário Oficial do Município. www.elisioemedrado.ba.io.org.br. Informação (75) 3649-2113. licitaelisio@gmail.com - Elísio Medrado - Ba, 15 de abril de 2020. Chirlene Pessoa Silva Andrade - Pregoeira

Edital



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2020

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2020

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Obtivemos, através do acesso do diário oficial de Elísio nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitaelisio@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Elísio da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TEL:(____) _____

EMAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DATA: ____ DE _____ DE 2020

ASSINATURA:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Tipo de Licitação: Menor preço por “item”

Entrega dos envelopes: até às **09:00hs do dia 07 /05/2020.**

A Prefeitura Municipal de Elísio Medrado, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado – Bahia, inscrita no CNPJ 13.693.379/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito – Robson Epaminondas Santana de Souza, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 205.907.978-60 SJS/RG, inscrito no CPF sob o n.º 705.529.070-34, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais. Deverão apresentar a documentação para habilitação dia **07 de maio de 2020, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado, situada a Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado – Bahia.

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Secretaria Municipal de Educação para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que se refere ao abastecimento das escolas da rede Municipal de Educação, com gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um dos mais antigos no que se refere a suplementação escolar do país e o mais antigo Programa Social do Governo Federal na área de educação. Porém, a partir de 1988 a alimentação escolar passou a ser direito constitucional. Desde 1997, o PNAE vem sendo gerenciado pelo FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

O objetivo do PNAE é suprir no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em período parcial e 70% para os alunos matriculados em tempo integral, contribuir para a redução da evasão escolar, favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças, adolescentes e adultos do país. Compete ao



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

município, através da Secretaria de Educação, a responsabilidade do recebimento e gerenciamento da verba transferida pelo FNDE para a execução do PNAE.

A utilização de produtos advindos da Agricultura Familiar local na Alimentação Escolar pela Entidade Executora prioriza os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos e estimula o crescimento e desenvolvimento agrícola local, garantindo a obrigatoriedade de aquisição de, no mínimo 30% do recurso repassado pelo FNDE para a compra direta da Agricultura Familiar, em concordância com a Resolução nº26/2013, Lei nº 11.947/2009.

Portanto, há necessidade de cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que se destinarão a alimentação dos alunos das escolas, creches municipais, a fim de oferecer uma alimentação saudável, diversificada, em quantidades suficientes, respeitando assim a cultura alimentar local conforme descrição e quantidades constantes Especificações técnicas, deste Termo.

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é responsável por fornecer os subsídios e o suporte técnico para operacionalização do Programa. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pela sistemática e os procedimentos em relação aos produtos adquiridos para o atendimento da alimentação escolar.

O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA merenda escolar busca fornecer um complemento de produtos agroecológicos regionais, produzidos localmente, para a alimentação escolar; melhorar a nutrição das crianças das escolas atendidas, além de prover uma fonte de renda – através da comercialização dos produtos das famílias agricultoras fornecedoras.

Diante do exposto, se faz necessário a compra de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais desta clientela, das quais muitas necessitam desta alimentação para o desempenho e aprimoramento escolar.

3 - Fonte de recurso

Recursos provenientes Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0208	2011	3.3.90.30	15/01

4. Documentações

4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

4.1 – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO–GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)(Vigência).
- h) Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor, **exceto dos produtos in natura.****
- i) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- i) Projeto de Venda de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- l) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4.2. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.2.1 – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo V, Resolução nº. 38/2009) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – No Envelope nº. 002 deverão conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do Grupo Informal, associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

d) Na definição dos preços estão considerados todos os insumos exigidos na chamada pública (frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto nos termos do art. 29 da resolução FNDE Nº 26/2013.

6- Classificação das Propostas

6.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2- O Município de Elísio Medrado, pagará os valores fixados no Anexo II deste Edital. Valores esses aferidos através de média do preço de mercado local (art. 24, §1º, resolução nº 26/2013 do FNDE).

6.3- Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.4- Para a priorização das propostas nos termos do art. 25 da resolução nº 26/2013 do FNDE será observada a seguinte ordem de desempate:

6.4.1- os fornecedores locais do município;

6.4.2.- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas quilombolas;

6.4.3- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânico ou agro ecológico, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

6.3.4- os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declarações de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais; e

6.4.5- organizações com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o exercício de 2020, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2- A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1- As mercadorias/produtos serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar produtos impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

09- RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

09.1- Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

09.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.

09.3- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

10 - FATOS SUPERVENIENTES

10.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do município, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos

13- CONTRATAÇÃO

13.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de venda de hortifrutigranjeiros, de acordo com o modelo apresentado no anexo V

13.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP)/ano

13.3- Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência de até 31/12/2020 podendo ser prorrogado dentro do estabelecido na legislação vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

14.2 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

14.3 – O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

14.4 – O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Elísio Medrado, Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado – Bahia, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras/Licitações ou através do site www.elisiomedraodo.ba.gov.br **(LICITAÇÕES E CONTRATOS)**



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

15.2 – Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo Proposta

Anexo IV - Relação das Unidades Escolares.

Anexo V- Minuta do Contrato

Elísio Medrado – Ba, 15 de abril de 2020

Presidente Comissão de Licitações



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.



Programa Nacional de Alimentação
Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal				7. CPF	
				8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)					
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF (NÃO PREENCHER)		8. DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome		2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO		2. CNPJ 13.693.379/0001-04		3. Município ELISIO MEDRADO - BAHIA	
4. Endereço Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado – Bahia .		5. DDD/Fone (075) 3649-2113			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF -----			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

Agricultor Familiar						
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
Total do projeto						



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO II- TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

CHAMADA PÚBLICA – 2020

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Secretaria Municipal de Educação para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que se refere ao abastecimento das escolas da rede Municipal de Educação, com gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

JUSTIFICATIVA:

A utilização de produtos advindos da Agricultura Familiar local na Alimentação Escolar pela Entidade Executora prioriza os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos e estimula o crescimento e desenvolvimento agrícola local, garantindo a obrigatoriedade de aquisição de, no mínimo 30% do recurso repassado pelo FNDE para a compra direta da Agricultura Familiar, em concordância com a Resolução nº26/2013, Lei nº11.947/2009.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Polpa de Fruta Polpa de fruta, 100% natural, de primeira qualidade, sem adição de açúcar, congelada, sabor variado tais como abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga e outros. Embalagem de 1kg, transparente e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/o M.S.	KG	2.500	R\$ 7,30	R\$ 18.250,00
2	Coco seco, de primeira, ralado in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitose e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND 1.200	kg	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

3	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo seca, subgrupo, tipo 1. Embalagem 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de morfo, odores estranhos e de substâncias nocivas	KG	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
4	Farinha de Tapioca em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
5	CEBOLA branca, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
6	PIMENTAO verde/vermelho, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
7	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
8	COENTRO, em pé, folhas íntegras, secas, tamanho e coloração uniforme, de ser bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem dano físico do manuseio e	MAÇO	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

	transporte.				
9	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
10	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
11	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
12	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
13	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

14	MAMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
15	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
16	Mandioca (aipim) ralado, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
17	Mandioca (aipim) Amarela, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
18	Milho Verde Em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
19	Amendoim cru, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, 1º qualidade, isento de bolor, sujidades e apresentando devido grau de maturação para o consumo.	KG	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
20	Ovo de galinha Tipo Branco, classe A, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da	DZ	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

	classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente.				
21	Abacaxi Pérola, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
22	Banana Prata, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
23	Banana da Terra, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	4.000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
24	Limão Taiti, médio, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
25	MANGA, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

26	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	DZ	4.000	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
27	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA	KG	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
28	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
29	Couve Manteiga, de primeira qualidade, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
30	Pepino Oadai, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
31	Alface Americana, em pé, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte	MAÇO	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

32	SALSA, em pé, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte	MAÇO	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
33	TANGERINA, LARANJA, de primeira, in natura, esentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
34	HORTELÃ, em pé, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte	MAÇO	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
35	BEIJU DE COCO, em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
36	Queijo tipo coalho . (embalagem plástica contendo 1 kg) Resfriado entre 1 a 10°C, classificação semiduro e maturado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo. Deve conter na embalagem: registro no SIF, MA, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação. Na embalagem deverá mencionar também o fornecedor, o produto e data de validade.	kg	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

37	Iogurte UHT Integral Bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos, refrigerado, acondicionado em embalagens recicláveis tipo garrafas plástica de polietileno, devidamente lacrados com tampas plásticas resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 15 LITROS. Prazo de validade de no mínimo 60 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
38	Brócolis, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
39	geleia de goiaba, (embalagem plástica contendo 1 kg) ngredientes: açúcar, creme de leite, manteiga de garrafa e goiaba . Deve conter na embalagem: registro no SIF, MA, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação. Na embalagem deverá mencionar também o fornecedor, o produto e data de validade.	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
PREÇO TOTAL (R\$)					228.950,00

Observações:

a) Na definição dos preços estão considerados todos os insumos exigidos na chamada pública (frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto nos termos do art. 29 da resolução FNDE Nº 26/2013.

b) Valores esses aferidos através de média do preço de mercado local (art. 24, §1º, resolução nº 26/2013 do FNDE).

AMOSTRAS

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

- O vencedor da proposta deverá apresentar amostras do produto especificado, acompanhado de rotulagem e embalagem de acordo com o recomendado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Deverão ser apresentados sempre que exigidos pelo nutricionista os laudos de análise dos produtos licitados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

- As amostras do produto podem ser passíveis de análise e aprovação pelo corpo técnico, membros do CAE e Coordenação da Alimentação Escolar.
- Na entrega definitiva, os vencedores deverão apresentar os gêneros alimentícios atendendo rigorosamente as especificações exigidas, bem como observar os prazos definitivos para a entrega dos mesmos.
- O não atendimento às solicitações dos itens acima implicará na desclassificação do convocado.

ANÁLISES REALIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER

- Análise da especificação do produto, com descrição do responsável técnico habilitado em conselho correspondente.
- Análise da documentação anexada às amostras.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Entende - se como critério de adequação do objeto que o mesmo esteja de acordo com as especificações descritas no presente Termo de Referência; pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA.

ENTREGA FINAL DO PRODUTO

A empresa contratada ficará sujeita às seguintes condições:

- a) A Cooperativa e/ou Associação contratada deverá entregar os produtos na secretaria de Educação da Alimentação Escolar, localizado na Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado – Bahia.
- b) Deverá seguir programação da Secretaria Municipal de Educação de Elísio Medrado, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- c) Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues na Secretaria de Educação da Alimentação Escolar do município, obedecendo ao horário das entregas das 8:00 às 14:00 horas.
- d) O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos produtos, inclusive higiênico sanitário, em concordância com a resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002/ANVISA e com a Resolução RDC 216, de 15 de setembro de 2004.
- e) Os Pescados deverão ser entregues em veículos refrigerados, em adequado estado de congelamento, conforme legislação sanitária, sendo o não cumprimento da determinação passível de devolução pelo setor. A cooperativa ou associação deverá entregar os pescados nas unidades escolares, seguindo a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

programação da Secretaria Municipal de Educação de Elísio Medrado quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

- f) Nenhum gênero alimentício poderá ser entregue em carros abertos. Os alimentos deverão ser entregues em caminhão baú em adequadas condições higiênico-sanitárias.
- g) Deverá constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis (Pescados) o Número de Registro de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Em caso de qualquer alteração dos produtos, estes deverão ser repostos dentro do prazo de validade estabelecido e/ou vida útil, conforme especificação do produto no presente termo.
- i) O prazo de entrega do produto deverá ser de no máximo cinco dias úteis, a contar do recebimento do pedido encaminhado pela Secretaria de Educação e o mesmo deverá ser rigorosamente obedecido, sob pena de a empresa sofrer sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93. Caso seja detectada irregularidade em algum gênero alimentício entregue, a empresa contratada terá o prazo máximo de 05 dias úteis para a substituição do mesmo.
- j) A empresa contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados nos gêneros alimentícios por seus técnicos ou empregados, durante a entrega dos materiais.
- Deveres do contratante:
 - a) Emitir a Nota de Empenho;
 - b) Informar ao contratado sobre a emissão da Nota de Empenho;
 - c) Atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se o material entregue pela contratada corresponde à especificação descrita neste Termo;
 - d) Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado.

Nutricionista SEMED



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO III- PROPOSTA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Polpa de Fruta Polpa de fruta, 100% natural, de primeira qualidade, sem adição de açúcar, congelada, sabor variado tais como abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga e outros. Embalagem de 1kg, transparente e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/o M.S.	KG	2.500		
2	Coco seco, de primeira, ralado in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitose e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND 1.200	kg	1.000		
3	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo seca, subgrupo, tipo 1. Embalagem 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de morfo, odores estranhos e de substâncias nocivas	KG	1.000		
4	Farinha de Tapioca em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	800		
5	CEBOLA branca, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000		



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

6	PIMENTAO verde/vermelho, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500		
7	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000		
8	COENTRO, em pé, folhas íntegras, secas, tamanho e coloração uniforme, de ser bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem dano físico do manuseio e transporte.	MAÇO	2.000		
9	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000		
10	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500		
11	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500		



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

12	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10.000		
13	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500		
14	MAMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.500		
15	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000		
16	Mandioca (aipim) ralado, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	500		
17	Mandioca (aipim) Amarela, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500		



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

18	Milho Verde Em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	UNIDADE	2.000		
19	Amendoim cru, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, 1º qualidade, isento de bolor, sujidades e apresentando devido grau de maturação para o consumo.	KG	1.000		
20	Ovo de galinha Tipo Branco, classe A, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente.	DZ	3.000		
21	Abacaxi Pérola, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	1.000		
22	Banana Prata, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	4.000		
23	Banana da Terra, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	4.000		
24	Limão Taiti, médio, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500		



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

25	MANGA, de primeira, in natura, com grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao e, condicoes adequadas para o consumo, ausencia de sujidades, parasitas e larvas. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS e da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA	KG	1.000		
26	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	DZ	4.000		
27	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA	KG	2.000		
28	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2.000		
29	Couve Manteiga, de primeira qualidade, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	1.000		
30	Pepino Oadai, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000		



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

31	Alface Americana, em pé, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte	MAÇO	1.000		
32	SALSA, em pé, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte	MAÇO	200		
33	TANGERINA, LARANJA, de primeira, in natura, esentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000		
34	HORTELÃ, em pé, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte	MAÇO	200		
35	BEIJU DE COCO, em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	3.000		
36	Queijo tipo coalho . (embalagem plástica contendo 1 kg) Resfriado entre 1 a 10°C, classificação semiduro e maturado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo. Deve conter na embalagem: registro no SIF, MA, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e	kg	200		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

	conservação. Na embalagem deverá mencionar também o fornecedor, o produto e data de validade.				
37	Iogurte UHT Integral Bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos, refrigerado, acondicionado em embalagens recicláveis tipo garrafas plástica de polietileno, devidamente lacrados com tampas plásticas resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 15 LITROS. Prazo de validade de no mínimo 60 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	200		
38	Brócolis, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	300		
39	geleia de goiaba, (embalagem plástica contendo 1 kg) ngredientes: açúcar, creme de leite, manteiga de garrafa e goiaba . Deve conter na embalagem: registro no SIF, MA, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação. Na embalagem deverá mencionar também o fornecedor, o produto e data de validade.	KG	200		
PREÇO TOTAL (R\$)					

Valor total do item

Validade da Proposta

Observação: Valores deverão ser cotados por item



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO IV - Relação das Unidades Escolares

1	João Veríssimo dos Santos
2	José da Silva Nunes; (SEDE)
3	Escola de 1º Grau José da Silva Nunes
4	Nivaldo Temí da Rocha
5	Hugo Azevedo costa
6	Pompílio Cerqueira Peixoto
7	Edvaldo Machado Boa Ventura
8	Sandoval Santa Cruz
9	Américo Nunes Sala
10	Justiniano Bittencourt; (SEDE)
11	Creche Casulo Iêda Barradas; (SEDE)
12	Anexo Creche Casulo Iêda Barradas;(SEDE)
13	Gisélia Miranda Leite; (SEDE)
14	Ranulfo de Souza Bittencourt; (SEDE)
15	Fernando Wilson Magalhães



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

MINUTA - ANEXO V

Modelo de Contrato de Venda de produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS

CONTRATO N.º...../20-- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALINAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.693.379/0001-04, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na domiciliado na Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro, CEP 45.305-000, neste ato representado por seu Prefeito – Robson Epaminondas Santana de Souza, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 205.907.978-60 SJS/RG, inscrito no CPF sob o n.º 705.529.070-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º. 001/2020 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas E, verba FNDE/PNAE, ___ exercício 2020, descritos nos itens enumerado na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios/hortifrutigranjeiros do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até (R\$ 20.000,00 vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou no período de até 31/12/2020.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais(ponto a ponto), dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

Parágrafo Único: no preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos e despesas (manutenção, transporte, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0208	2011	3.3.90.30	15/01

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c). fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2020, pelas Resoluções CD/FNDE n.ºs. 38/2009 e 26/2013, e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DECIMA NOVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante a vigência até 31/12/2020. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Santa Terezinha, renunciando por mais privilegiada que seja qualquer outra, para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato.

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital, que publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação no estado e no local, por extrato e, inclusive, afixado no quadro de avisos da secretaria municipal da administração - departamento de licitações e contratos.

Elísio Medrado, __ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO

Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:
R.G.:

CPF:
R.G.:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP....., na cidade de, neste ato representado(a) por(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)....., ...(nacionalidade)...., ...(estado civil)....., ...(profissão)...., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a), CEP....., na cidade de, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Elísio Medrado – Bahia, de de 2020

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(A) (nome do Grupo Formal)....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP, na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ..., (nacionalidade)....., (estado civil)..... (profissão)....portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/...., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a), CEP....., na cidade de, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Elísio Medrado - Bahia, de de 2020.

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro

CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no _____, Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).